



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI

SEGUNDO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 002/2024

QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI/AM E A L R LAURIA - ME

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANORÍ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, s/nº, Centro, Anori – AM, CEP 69.450-000, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ 22.795.355/0001-57, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Elton Gonçalves Lima, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Augusto Grijó, n. 181, Centro, Anori/AM, CEP 69.440-000, portador do Registro Geral 1764150-0 e CPF 753.153.432-00, e do outro lado **A L R LAURIA - ME**, situada na R Constelação de Touro, nº 166, Aleixo, CEP: 69.060-110, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 08.679.463/0001-33, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Ana Lucia Reis Lauria, brasileira, separada, empresária, portadora do RG nº 636782 SESEG/Am e CPF nº 240.343.042-00, residente e domiciliado na Rua 2, nº 11, Quadra – D – Conj. Aripuanã, Dom Pedro, CEP: 69.040-611, Manaus/AM, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo e o despacho autorizativo exarado pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Anori, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 002/2024**, firmado entre as mesmas partes em 10 de Janeiro de 2024 o qual tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO E SUAS ROTINAS: FOLHA DE PAGAMENTO; TRANSMISSÃO MENSAL RELATIVAS AO ESOCIAL E GERAÇÃO DOS ARQUIVOS DO E-CONTAS/TCE-AM; GERAÇÃO DA DARF ATRAVÉS DA DCTFWEB**, nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/21 e Cláusula Terceira do Carta Contrato nº. 002/2024 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Prorroga o prazo de vigência do Termo de Contrato primitivo em mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor inicial pactuado fica reajustado no montante de **R\$ 768,00 (Setecentos e Sessenta e Oito Reais)** correspondente ao percentual de **4,46% - IPCA**, conforme justificativa referente ao equilíbrio econômico-financeiro do presente ajuste, passando o valor global corresponder a **R\$ 18.156,00 (Dezoito Mil, Cento e Cinquenta e Seis Reais)**, sendo:

- Valor Global dos Serviços - **R\$ 17.388,00 (Dezessete Mil e Trezentos e Oitenta e Oito Reais)** + Valor Global do Reajuste - **R\$ 768,00 (Setecentos e Sessenta e Oito Reais)** = a **R\$ 18.156,00 (Dezoito Mil, Cento e Cinquenta e Seis Reais)**.

- Para cada mês será pago á **CONTRATADA** a quantia de – **R\$ 1.513,00 (Um mil, quinhentos e treze reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes estabelecidas pela cláusula anterior correrão a conta da Nota de Empenho anexada aos autos do presente processo, através do seguinte orçamentário:



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

Atividade: 01031.0001.2001 – Manutenção da Câmara

Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do termo original que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.

E, por acharem justos e contratados, firmam o presente termo em duas vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas, para que surta os efeitos legais.

Anori-AM, 08 de Janeiro de 2026.

Pela Contratante:

Pelo Contratado:

Câmara Municipal de Anori/AM
Elton Gonçalves Lima

A L R LAURIA - ME
Ana Lúcia Reis Lauria

Testemunhas:

Nome:
R.G. n.
C.P.F. n.

Nome:
R.G. n.
C.P.F. n.